



PREFEITURA DE
HORIZONTE

VOTAR

RECEBIDO EM:
25/02/2019
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Junor de SOUSA
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 27/02/2019
Presidente
Assinatura

MENSAGEM N° 008/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que autoriza o Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 917, de 02 de julho de 2012, na qual realizou doação a empresa à empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF 09.530.262/0001-32, e registrado sob a matrícula de nº 1.590, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos); fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa buscar a autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive inicialmente a REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº 917, de 02 de julho de 2012, em seguida autoriza uma nova doação, do imóvel objeto da Revogação, registrado sob a matrícula de nº 1590, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), de propriedade do Município de Horizonte.

Cumpri esclarecer que a empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF 09.530.262/0001-32, não cumpriu com as obrigações ora prometidas, na revogação ora pretendida, é de grande importância tendo em vista que somente assim o Município, principalmente nesse momento de crise que o país atravessa, pode garantir a continuidade dos investimentos e do programa de atração de novas indústrias para incrementar a economia local com novos investidores, notadamente ao Grupo Econômico Eduardo Saboia, composto pelas empresas, TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, TLX TRANSPORTES EIRELI, URBI e CSC ENGENHARIA LTDA, neste ato representado pela CSC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.057.573/0001-38. O grupo apresentou um faturamento anual de R\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões), gerando aproximadamente 1.200 empregos diretos.

Destaca-se, ainda, que não se exige licitação em face da impossibilidade de realização, pois a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória, segundo dispõe o artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 20 de fevereiro de 2019

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta



PREFEITURA DE
HORIZONTE



PROJETO DE LEI N° 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REVOGAR a Lei Municipal nº 917, de 02 de julho de 2012 e a proceder doação da área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal nº 917, de 02 de julho de 2012, na qual efetuou a doação a empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do **CNPJ/MF 09.530.262/0001-32**, e autoriza ao Poder Executivo a proceder a doação do imóvel registrado sob a matrícula de nº 1590, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos);

Art. 2º A área doada, avaliada em R\$ 951.684,29 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), será de 19.868,87m² (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos) conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para nela ser instalada a empresa **WM Construções Ltda**, portadora do **CNPJ/MF 09.530.262/0001-32**, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, situado na Avenida Asa Branca, s/nº, Bairro Distrito Industrial- Horizonte - CE, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: ao **SUL** (Frente), no sentido Oeste-Leste, por onde mede do p1 ao p2, 108,23 metros (cento e quinze metros e vinte e três centímetros), limitando-se com a Avenida Asa Branca antes terra denominada Estrada do Ipu; a **LESTE**, no sentido Sul-Norte, por onde mede, do p2 ao p3, 182,15 m (cento e oitenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; ao **NORTE** (Fundos), no sentido Leste-Oeste, por onde mede, do p3 ao p4, 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com a Rua Juarez Correia Lima ;ao **OESTE** no sentido Norte-Sul, por onde mede do p4 ao p1, 185,02m (cento e oitenta e cinco metros e dois centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, perfazendo assim no total uma área territorial de 19.868,87 m² (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos), área esta que está sendo doada. A empresa pretende instalar-se com investimento final de R\$ 3.463.600,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), prevendo faturamento anual de anual de R\$- 4.123.963,75 (quatro milhões cento e vinte três mil, novecentos e sessenta e três reais setenta e cinco centavos). Uma vez instalada a empresa, serão gerados 84 empregos diretos e indiretos.

Parágrafo único. A doação de que trata a Lei Municipais Nº 917 de 02 de julho de 2012, fica anulada, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal



PREFEITURA DE
HORIZONTE

8.666/93, a doar terreno objeto do art. 1º e descrito no art. 2º, após os devidos registros cartorários necessários, ao Grupo Econômico Eduardo Saboia, composto pelas empresas, TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, TLX TRANSPORTES EIRELI, URBI e CSC ENGENHARIA LTDA, neste ato representado pela CSC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.057.573/0001-38.

Art. 3º O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12 (doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente à garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Em não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de um ano e não tendo início de suas atividades em dois anos, a partir da data da publicação desta lei, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 20 de fevereiro de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
Renato Monteiro GERAL
POLO INÍCIO DE FORTALEZ
QAS-CE 19818



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro - BR 116 - Km 40 - CEP: 62.880-000
CNPJ: 23.555.196/0001-86 - Pabx: 336 6080 - Fax: 336.6080
Home page: www.horizonte.ce.gov.br - E-mail: horizonte@secretaria.mt.gov.br

ANEXO: I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Terreno

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Adequação p/ ocupação	Firme	2,0
2	Situação	Normal	1,0
3	Topografia do lote	Plano	2,0
4	Benfeitoria	Cercado	0,8
5	Passeio p/ pedestre	Sem Pav./ Com Meio	0,9
6	Pavimentação	Pedra Tosca	1,0
7	Illuminação pública	Vapor De Sódio	1,0
8	Rede Elétrica	Sim	1,0
9	Rede de Água	Sim	1,0
10	Rede sanitária	Não	0,5
11	Rede telefônica	Sim	1,0
12	Guia e sarjeta	Sim	1,0
13	Coleta de lixo	Sim	1,0
14	Galeria pluvial	Não	0,5
Terreno total de peso		14,70	

ANEXO: II Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Edificação

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Tipo de Edificação	Industrial	1,4
2	Situação	Recuada	1,5
3	Tipo	Isolada	1,5
4	Atributos Especiais	Sem Peso	0,0
5	Acabamentos Externo	Caiação	0,5
6	Sanitário	Fossa/Sumidouro	0,5
7	Abastecimento D'água	Rede	1,0
8	Reservatório de D'água	Elevado	1,0
9	Estrutura	Outros	1,0
10	Cobertura	Metalíca	1,0
11	Classificação Arquitetônica	Sem Peso	0,0
12	Acabamento Interno	Sem Peso	0,0
13	Instalação Elétrica	Sem Peso	0,0
14	Instalação Sanitária	Sem Peso	0,0
15	Piso	Sem Peso	0,0
16	Forro	Sem Peso	0,0
17	Esquadrias	Sem Peso	0,0
Edificação total de peso			9,40

OBSERVAÇÕES

TERRENO	VALORES	DISTRITO: 05	SETOR: 02	QUADRA: 321
Área do terreno em m ²	19.868,87	LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA ASA BRANCA, 433	
Valor do m ² do Terreno:	R\$ 45,62	BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL	HORIZONTE - CE
Valor do m ² corrigido:	R\$ 47,90	INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA:		05.02.321.1390-0000
VALOR DO TERRENO	R\$ 951.684,29			

EDIFICAÇÃO	VALORES	VALOR DO IMÓVEL
Área Edificada em m ²	-	VALOR DOTERRENO R\$ 951.684,29
Valor do M ² da Edificação:	R\$ -	VALOR DO EDIFICAÇÃO: R\$ 0,00
Valor do M ² corrigido:	R\$ 0,00	Valor venal do imóvel R\$ 951.684,29
VALOR DA EDIFICAÇÃO:	R\$ 0,00	

RESUMO FINAL				
Valor Venal do Imóvel	R\$ 951.684,29	1% Valor do IPTU	R\$ 9.516,84	2% Valor do ITBI R\$ 19.033,69
Valor de Locação do Imóvel	R\$ 9.516,84			

PROPRIETÁRIO:	S E S LUVAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REQUERENTE:	GRUPO EDUARDO SABÓIA

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA
ENG. CIVIL CREA - 11.318-D-CE

AMANDA FALCAO FREITAS
FISCAL DE TRIBUTOS

Horizonte, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA
ASSESSORIA JURÍDICA

AMANDA FALCAO FREITAS
AUDITOR FISCAL

DIONÉLIO DE SOUSA CAVALCANTE



PREFEITURA DE HORIZONTE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ASA BRANCA.

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.

DISTRITO: SEDE.

MUNICÍPIO: HORIZONTE.

DONATÁRIO: GRUPO EDUARDO SABÓIA.

DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano, objeto da **Matrícula 1.590** do CRI de Horizonte (Cartório Pio Ramos), com formato poligonal, de lados irregulares, tendo sua frente voltada para a **Avenida Asa Branca**, medindo **108,23m** de frente por **182,15m** de profundidade, com a seguinte forma e as seguintes confrontações:

AO SUL (frente) - no sentido Oeste/Leste, partindo do oeste, por onde mede uma distância de **108,23m**, limitando-se com a **Avenida Asa Branca**.

AO LESTE (lado direito) - no sentido Sul/Norte, partindo do sul, por onde mede uma distância de **182,15m**, limitando-se com **terreno remanescente do distrito industrial de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte**.

AO NORTE (fundos) - no sentido Leste/Oeste, partindo do leste, por onde mede uma distância de **108,25m**, limitando-se com a **Avenida Juarez Correia Lima**.

AO OESTE (lado esquerdo) – no sentido Norte/Sul, partindo do norte, por onde mede uma distância de **185,02m**, limitando-se com **terreno remanescente do distrito industrial de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte**.

Perfazendo assim, um perímetro de **583,65m**, com uma área territorial de **19.868,87m²** (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito e sete metros quadrados).

DECLARAÇÃO: Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (s) ou (s) requerente (s) e o profissional das sanções disciplinares e penais.

Horizonte, 11 de Fevereiro de 2019.

Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil
RNP 060183732-0
CPF: 735.448.763-53

Renato Monteiro Cardozo
do Município de Horizonte
OAB-CE 19818



MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 22/02/19

2019 0 Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS

Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza	Valor Venal
0006226691	05.02.321.1498.0000	05	2	321	1498	0000	Ativo	Terreno	361.014,31
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro			Número		Número Anterior	CEP	Complemento
5761	AVN	ASA BRANCA			355			62884-570	TERRENO

Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção
12	DISTRITO INDUSTRIAL	100	1		0	24/01/2013	/ /

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

Loteamento:		Quadra	Lote
0			
Condomínio/Edifício		Bloco	Apt/Sala/Loja
0			
Testada 2	Logradouro 2 Segmento 2 Seção 2	Testada 3	Logradouro 3 Segmento 3 Seção 3
0,00	0 0	0,00	0 0
Testada 4	Logradouro 4 Segmento 4 Seção 4		
0,00	0 0		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

Nome do Proprietário ou detentor			
WM CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA			
Inscrição do Contribuinte	967167	CPF/CNPJ	09530262000132
Endereço do Contribuinte		Número	Cep
AVN JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES		256	62880434
Complemento	Bairro	Cidade	UF
AVENIDA DO CANAL	CENTRO	HORIZONTE	CE
Email	Telefone		Tipo Entrega

MEDIDAS DO IMÓVEL

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
2	0	108,23	185,02	0,00	19.868,87	0,00
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração	Área Comum não Edificada			
0,00	0,00		0,00			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y
0	0	0	0		

Matrícula

Cartório

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAL S/ O TER		INFORMAÇÕES GERAL S/ O EDI	
01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARTICULAR
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME
07 TOP. LOTE	01 PLANO	08 BENFEITORIA	05 CERCADO
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A EDI

01 TIPO DE EDIFIC	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00
04 ATRIB.ESPECIAIS	00 SEM	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB	00
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETERICA	00	15 INST.SANITARIA	00
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00		

NORTE



466

RUA JUAREZ CORREIA LIMA



AVENIDA ASA BRANCA


Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CREA-CE: 12.660-D

MUNICÍPIO	523
DISTRITO	05
SECTOR FISCAL	02
MUNICA	521
DET CENSITARIO	01
DET MÓVILS	00

Legenda: Unidade Fiscal Edificado Residencial Unidade Fiscal Edificado Comercial Unidade Fiscal Edificado Industrial Unidade Fiscal Edificado Religioso Número de Sublots Unidade fiscal NÃO Edificada NE Equipamento de Saúde S Equipamento de Educação E Código Logradouro/Segmento (0000/00000) Número do Logradouro 00 Número de Portão 00 Número da Face de Quadra 00 Eixo da Via Segmentada 4

ESCALA:
1:5.000
DATA:
11/02/19



PREFEITURA DE
HORIZONTE

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INSTITUCIONAL
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROJETO

2º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE HORIZONTE – CEARÁ
 Rua Maria Conrado de Lima, nº 135 – Centro
 Fone/Fax: (85) 3336-2728

Aparecida Ilka Freitas Ramos – Oficiala

MATRÍCULA:	
REGISTRO GERAL	
Data.....	VALIDADE.....
Ficha.....	COMISSÃO DE ALTAIR DANTAS
Rubrica.....	<i>[Signature]</i>

1.590

24/03/2011

001

IMÓVEL - (01) Um TERRENO urbano de formato irregular, situado neste Município, na Avenida Asa Branca, 484, Bairro Distrito Industrial, com as seguintes confrontações: AO SUL (fundos), por onde mede 216,46m (duzentos e dezesseis metros e quarenta e seis centímetros), onde da frente para Avenida Asa Branca; AO LESTE, por onde mede 182,15m (cento e oitenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial; AO NORTE, (frente), por onde mede 216,50m (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Rua Juarez Correia Lima, 588; e AO OESTE; por onde mede 189,89m (cento e oitenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial. Perfazendo uma área de 40.048,61m², cadastrado na PMH sob o nº 62225780523211499000.

PROPRIETÁRIO (A) (S) - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Órgão Público do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Bairro Centro, na Cidade de Horizonte, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº. 426 do Cartório do 2º deste Ofício Imobiliário.

R.01/1.590 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de doação de Imóvel, datada de 22 de fevereiro de 2011, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Paramoti, Ceará, Cartório Santos Amorim, às fls. 116/117 do livro 010, prenotada em 24/03/2011 sob o nº. 2425; a proprietária acima qualificada DOOU o imóvel objeto da presente matrícula a EVER GREEN DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Horizonte, Ceará, na Avénida Asa Branca, nº 484, no Distrito Industrial, Inscrita no CNPJ/MF 11.586.009/0001-42, O valor para efeitos fiscais é de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais). Emolumentos: R\$ 1.630,30 - FERMOJU: R\$ 83,26 - FERC: R\$ 27,52. Horizonte, 24 de março de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.).

Eu, *[Signature]*, conferi.
 Subscrevo, *[Signature]*, oficiala/substituto.

AV. 02/1.590 - CONDIÇÃO DA DOAÇÃO - Nos termos da escritura que deu origem ao R.01, desta, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal por um período de 12(doze) anos, a partir da data de vigência desta Lei, 758/2010, afim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente à garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e para tanto haja permissão explícita Do Chefe do Poder Executivo. E em não sendo efetivada á instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de dois anos, a partir da Data da escritura pública de doação, devidamente averbada, a doação em tela será considerado nula e pleno direito, voltando o imóvel a patrimônio público municipal. O eventual descumprimento dos ter



LEI N° 917, DE 02 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revogados em inteiro teor a Lei Municipal 801 e o Decreto Municipal 052, ambos 16 de Novembro de 2010, autorização para doação de terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte, situada na Avenida Asa Branca, S/N, Bairro Distrito Industrial, neste Município de Horizonte, à empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, situado na Avenida Asa Branca, s/nº, Bairro Distrito Industrial- Horizonte - CE, à empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF 09.530.262/0001-32, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto para construção civil.

Art. 3º A área doada, avaliada em R\$- 88.292,49 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), será de 19.868,87m² (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos) conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para nela ser instalada a empresa **WM Construções Ltda**, portadora do CNPJ/MF 09.530.262/0001-32, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, situado na Avenida Asa Branca, s/nº, Bairro Distrito Industrial- Horizonte - CE, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: ao **SUL** (Frente), no sentido Oeste-Leste, por onde mede do p1 ao p2, 108,23 metros (cento e quinze metros e vinte e três centímetros), limitando-se com a Avenida Asa Branca antes terra denominada Estrada do Ipu; a **LESTE**, no sentido Sul-Norte, por onde mede, do p2 ao p3, 182,15 m (cento e oitenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; ao **NORTE** (Fundos), no sentido Leste-Oeste, por onde mede, do p3 ao p4, 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com a Rua Juarez Correia Lima ;ao **OESTE** no sentido Norte-Sul, por onde mede do p4 ao p1, 185,02m (cento e oitenta e cinco metros e dois centímetros), limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, perfazendo assim no total uma área territorial de 19.868,87 m²(dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos), área esta que está sendo doada. A empresa pretende instalar-se com investimento final de R\$ 3.463.600,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), prevendo faturamento anual de anual de R\$-4.123.963,75 (quatro milhões cento e vinte três mil, novecentos e sessenta e três reais setenta e cinco centavos). Uma vez instalada a empresa, serão gerados 84 empregos diretos e indiretos.

Maria do Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
02-07-2012



**2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS,
PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS
SUBSTITUTOS: APARECIDA ILZE FREITAS/WILTON FREITAS

ONE: (85) 3336-2728

CNPJ: 02.601.428/0001-15

www.cartoriopioramoss.com.br

CARTÓRIO PIO RAMOS

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
EXCETO PARA OS FINS DE
INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA E
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA
VALIDADE DE 90 DIAS PROVIMENTO N° 01/2003 CGJ

CERTIDÃO NEGATIVA

A Tabeliã Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Registro de Imóveis da cidade de Horizonte - CE. Por nomeação legal etc.///////////////////////////////

CERTIFICA a requerimento da parte interessada, que dando busca nos **LIVRO 4 - INDICADOR REAL e LIVRO 5 - INDICADOR PESSOAL**, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO EXISTIR** Registro Imobiliário em nome de: **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.530.262/0001-32**. ////////////////////.

CERTIFICA também, que os imóveis da cidade de Horizonte, anterior a 06 de julho de 1998, eram registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Pacajus - CE, Cartório Maciel. ////////////////////

Horizonte, 21 de março de 2018

Aparecida Ilka Freitas Ramos
Aparecida Ilze Freitas
Wilton Freitas
Oficiala/Substitutos
CARTÓRIO PIO RAMOS
MORONTE - CE

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO-HORIZONTE - CE

Wilton Freitas
~~Substituto
221~~



CARTÓRIO PIO RAMOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	PROVIMENTO N°
	08/2014/CGJ-CE
	EMOLUMENTOS: R\$ 24,93
	ISS: R\$ 1,25
	FAADEP: R\$ 1,25
	FRMMP: R\$ 1,25
	FERMOJU: R\$ 1,23
	SELO: R\$ 6,85
	TOTAL: R\$ 36,75
	N° SELO: AJ 617.953
	DATA: 21/03/2018
	Via(s) 01 (VIA)